JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DECISÃO

Considerando a Informação da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis sob identificador nº 5894736, após o encerramento do prazo de manifestação no processo de desfazimento de bens inservíveis, com análise das instituições habilitadas, obedecida a ordem de prioridade e a data e horário de recebimento das respectivas solicitações, com a apresentação do resultado do desfazimento de bens móveis inservíveis e materiais reutilizáveis discriminados como ociosos, antieconômicos e recuperáveis, por meio de doação ou destinação ambientalmente adequada, para fins e uso de interesse social., conforme disciplinado pelo Edital 001/2026;

Considerando o disposto no Parecer nº 79/2026 (5897105) da Seção de Assessoria Jurídica desta Casa atestando a regularidade do feito em tela.; e

Considerando a manifestação favorável da Direção da Secretaria Administrativa (5899771), DECIDO:

1.Ratificar a habilitação das instituições no referido certame;

2. Autorizar a publicação do resultado de habilitação na página virtual da Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba, a fim de dar amplo conhecimento das decisões proferidas a todos que interessarem, abrindo-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso;

3.Autorizar a entrega dos bens disponíveis nos lotes do Edital nº 001/2026 às Instituições habilitadas neste processo de desfazimento de bens inservíveis da SJPB, após o cumprimento do prazo legal, mediante preenchimento do TERMO DE DOAÇÃO e com a assinatura do beneficiário/recebedor dos bens; e

4. Encaminhar os autos à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis e pela Seção de Material e Patrimônio desta Instituição, para regularização no sistema de patrimônio GEAFIN e SIAFI e demais providências pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, **DIRETOR DO FORO**, em 25/05/2026, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5915963** e o código CRC **455278E2**.